



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício nº 012/2016/ADM-AB

Água Boa - MT, 25 de fevereiro de 2016.

Excelentíssimo,

Venho através deste solicitar a retirada do Projeto de Lei nº 1311 de 24 de Fevereiro de 2016. Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A. e dá outras providências.

Ao ensejo, renovamos votos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente,

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração

**RETIRADO A
PEDIDO AUTOR**

Data 25 / 02 / 2016

m^o: Bouraine

À Sua Excelência o Senhor
Vereador **GILNEI MACARI**
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa/MT

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA PROTOCOLO	
Nº <u>139/16</u>	FOLHA _____
HORA <u>16:30</u>	DATA <u>25/02/16</u>
<u>J. Bouraine</u>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício Nº 030 /2016/GP-AB

Água Boa, 24 de fevereiro de 2016.

Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei 1313, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A. e dá outras providências", em Regime de Urgência.

Atenciosamente,


MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador GILNEI MACARI
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

RETIRO A
PEDIDO AUTOR
Dt: 25/02/2016
m^a Barraque

CÂMARA MUNICIPAL
DE ÁGUA BOA
PROTOCOLO
Nº 1135/16 FOLHA _____
HORAS: 4:34 DATA: 25/02/16
Adriane



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

RETIRADO A
PEDIDO AUTOR
Data 25/02/2016
m = boraine

LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2016.
(Projeto de Lei nº. 1311 de 24 de fevereiro de 2016 – do Executivo)

CÂMARA MUNICIPAL
DE ÁGUA BOA
PROTOCOLO
Nº 1135/16 FOLHA _____
HORAS: 34 DATA 25/02/16
Adriane

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A. e dá outras providências.

Mauro Rosa da Silva, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de _____ aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de Reais), observado as disposições legais e contratuais e em vigor para as operações de crédito do Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT.

Parágrafo Único – Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada no caput serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no Programa, vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º – Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida e das tarifas bancárias, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo Primeiro – O valor correspondente às tarifas bancárias aplicáveis à operação será o vigente à época da cobrança, constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários - Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do Banco do Brasil.

Parágrafo Segundo – No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no caput.

Parágrafo Terceiro – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO


Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º – O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros, demais encargos e as tarifas bancárias decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Boa, 22 de fevereiro de 2016.


Mauro Rosa da Silva
Prefeito Municipal


Fábio Tadeu Weiler
Secretário de Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 1311, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 1311, que "**Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A. e dá outras providências.**"

Em anexo, estamos encaminhando para apreciação desta Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei que visa autorizar o município de Água Boa a contratar com o Banco do Brasil S/A, operações de crédito (PMAT).

O PMAT é um programa voltado para a modernização da administração tributária e a melhoria da qualidade do gasto público visando proporcionar uma gestão eficiente de recursos, com a melhoria da qualidade e a redução do custo de serviços prestados à coletividade. Um dos objetivos do programa é oferecer apoio a projetos de investimentos voltados ao aumento da eficiência, qualidade e transparência da Gestão Pública, proporcionando aos municípios uma gestão eficiente dos recursos, em especial pelo aumento das receitas e da redução do custo unitário dos serviços com administração geral, entre outros.

O Município visa com a contratação do PMAT, fazer melhorias na gestão energética e investimentos em novas tecnologias de informação. Face ao explicado, contamos com o apoio dos nobres edis para a deliberação do presente projeto, em REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

Água Boa, 24 de fevereiro de 2016.


Mauro Rosa da Silva
Prefeito Municipal


Fábio Tadeu Weiler
Secretário de Planejamento e Finanças